



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/3700.

Município de Portão – Defesa Civil.

Necessidade da Administração: Registro de preço para compra de lonas e telhas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a intensificação e a maior frequência de eventos climáticos extremos registrados nos últimos anos, especialmente no Estado do Rio Grande do Sul, torna-se necessária a adoção de medidas preventivas e de preparação por parte do Município, visando à redução dos impactos e à pronta resposta diante de situações de emergência e desastre.

O Município de Portão está sujeito à ocorrência de eventos adversos, tais como tempestades severas, vendavais, chuvas intensas, granizo e rajadas de vento, incluindo a possibilidade de ocorrência de fenômenos de maior intensidade, os quais podem ocasionar danos em coberturas, estruturas residenciais e comerciais, além de comprometer as condições de segurança e habitabilidade das edificações atingidas.

Nesse contexto, a aquisição de lonas e telhas mostra-se necessária para garantir à Defesa Civil Municipal condições adequadas de atendimento imediato à população afetada, possibilitando a realização de ações emergenciais de proteção e cobertura provisória de imóveis danificados, minimizando a exposição dos moradores às intempéries e evitando o agravamento dos danos materiais.

A manutenção de estoque desses materiais constitui importante medida de prevenção, preparação e resposta a desastres, uma vez que, em situações de emergência, a demanda ocorre de forma repentina e concentrada, sendo fundamental que o Município disponha dos insumos necessários para atendimento célere às famílias atingidas, sem depender exclusivamente de novas aquisições após a ocorrência do evento.

Ressalta-se, ainda, que as condições meteorológicas previstas para o segundo semestre de 2026, associadas ao cenário climático observado no Estado, reforçam a necessidade de fortalecimento da capacidade municipal de resposta e de manutenção de materiais essenciais para atendimento emergencial.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar à Defesa Civil do Município de Portão os recursos materiais necessários para atuação preventiva e emergencial, proporcionando maior agilidade no atendimento à população, contribuindo para a redução dos riscos e dos danos decorrentes de eventos climáticos adversos e fortalecendo a capacidade de resposta do Poder Público Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “OUTROS MATERIAS DE CONSUMO” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A compra de lonas e telhas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPRA DE LONAS E TELHAS.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Obras, na Rua Canela, 304, Loteamento São Jorge.

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 16h.

A licitante, quando da emissão da solicitação de entrega dos materiais/produtos pelo Município, deverá atender as seguintes exigências:

- Entregar os materiais/produtos na Rua Canela, 304, Loteamento São Jorge, bairro Portão Velho, acompanhados da Nota Fiscal-e emitida em nome do Município, em conformidade com a respectiva solicitação;
- A Nota Fiscal-e poderá ser enviada ainda para o e-mail *defesacivil@portao.rs.gov.br*. A Nota Fiscal-e não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os dados para depósito bancário vinculado ao CNPJ tomador.
- Entregar os materiais/produtos no horário das 7h às 16h, observado o local, a quantidade e as especificações nela constantes;
- Entregar os materiais/produtos no prazo de até 10 dias, conforme a demanda do Município, não podendo estabelecer quantitativos mínimos ou máximos para entrega;
- Entregar os materiais/produtos em obediência a qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima para entrega dos materiais/produtos, objeto do presente Estudo Técnico.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art.s 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços em licitações anteriores, conforme segue:

Item	Qtd	R\$ / Un	R\$ / Total
Telha ondulada de fibrocimento, 2,44x0,50m, 4mm	1.300 un	R\$21,35	R\$27.755,00
Telha ondulada de fibrocimento, 2,44x1,10m, 5mm	1.300 un	R\$51,90	R\$67.470,00
Lona plástica preta, 4 x 100m, 170 micras	50 un	R\$588,00	R\$95.225,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra dos materiais especificados neste Estudo Técnico.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor aproximado de **R\$124.625,00** (cento e vinte e quatro com seiscentos e vinte e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Compra dos materiais:

- Telha de fibrocimento, 244 x 50cm, de 4 mm
- Telha de fibrocimento, 244 x 1,10m, 5mm
- Lona plástica preta, 4 x 100m, 170 micras

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que o material será utilizado conforme a necessidade da secretaria de Planejamento, Obras e Viação.

SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração indica a servidora Beatriz Leonardi Silva Gonçalves para fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 31 de agosto de 2026.

Beatriz Leonardi Silva Gonçalves
Coordenadora da Defesa Civil